

PROCESSO Nº 23411.000496/2019-01

CONTRATO Nº 03/2019

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CAPANEMA E RLINE TELECON LTDA PARA PROVER SERVIÇO DE LINK DE ACESSO A INTERNET NO CAMPUS CAPANEMA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, *Pro Tempore*, MARCOS FERNANDO SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº 8.114.218-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.775.479-06, designado conforme Portaria no 1024/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 28 de julho de 2016, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **RLINE TELECON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 976, Ed. Casagrande, Andar 1 Sala 2, Centro Planalto – Paraná, CNPJ sob o nº 13.500.755/0001-05, aqui representada pela Senhora Daniela Rogeri Baretta, CPF nº 055.920.189-32.

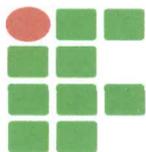
Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o Primeiro Termo de Aditivo de Contrato de prestação de serviços de **prover serviço de link** de acesso à internet no IFPR – Campus Capanema, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000040/2019-33 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2020, em conformidade com a cláusula segunda do referido Contrato.

1.1.2 Readequação do valor do contrato para a nova vigência em razão do serviço descrito no item 6 – valor da taxa de instalação – ser prestado uma única vez.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviço de Telecomunicações – IST, regulamentada pela Anatel, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 21 de janeiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência, o valor do contrato passará de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) para R\$ 9.879 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES.

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Capanema, 18 de novembro de 2019

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 MARCOS FERNANDO SCHMITT Diretor Geral do Campus Capanema Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	 DANIELA ROGERI BARETTA Representante legal RLINE TELECON LTDA EPP

TESTEMUNHAS

Sidinei Dall'alba
 NOME: SIDINEI DALLALBA
 CPF: 036545069-33
 RG: 8371017-9

Rosealima A. Baretta Fucks
 NOME: Rosealima A. Baretta Fucks
 CPF: 024.635.999-38
 RG: 3.366.7912

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rline.com.br - Fone: 46-3555-1134

Deonice Casaril Quintana
 Oficial Designada

Selo Digita: n°Ux2a9Py8KF.nCKX5, Controle: zCAY4.iwOpe.
 Consulte em <http://fumarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de DANIELA ROGERI BARETTA, *0001* #E1YC9ARP-32655D-111, Dou fé Planalto-Paraná, 19 de novembro de 2019. Em Testemunho da Verdade

PROCESSO 23411.000496/2019-01, 1º Termo Aditivo, Contrato 03/2019
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CAMPUS CAPANEMA
 Rua cariris, 750 – Bairro Santa Barbara – PR Cep 85.760-000
 Página 2 de 2

Ana Greice Gerhardt Pimentel - Escrevente



Ana Greice Gerhardt Pimentel
 Escrevente
 CPF 075.548.409-92

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS